



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 228 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

12.000,00

37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

7.000,00

38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

300,00

39 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.500,00

24.800,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

52 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.000,00

1.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

2.000,00

2.000,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

143 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

2.000,00

2.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 29.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2031 - Manutenção e Operacionalização do FMAS

1 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

8.500,00



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMST / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 228 / 2019

6 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<hr/> 10.500,00
08.244.0702.2034 - Operacionalização do PAIF/CRAS	
39 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.300,00
	<hr/> 10.300,00
08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS	
100 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	<hr/> 9.000,00
Total de Reduções ...:	29.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 2 de Setembro de 2019.



Marcelleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal